

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Fagundes Varela, s/n- São Cristóvão- Cabo Frio.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.292.556/0001-88**

**1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1 A contratação da Empresa, preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93**, objetivando o fornecimento parcelado de **Materiais de Limpeza**, conforme planilha descritiva abaixo, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.1.1 **Anexo I – Planilha contendo os materiais e quantidades para a futura aquisição.**

**1.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

a) A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os **Materiais de Limpeza** em sua totalidade por se tratar de uma estimativa de consumo.

b) Embalagens – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

c) Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica.

d) Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

e) **Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.**

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerada pela legislação vigente uma obrigação do Estado uma garantia de todo o cidadão. Destarte, considerando que a aquisição dos referidos materiais de limpeza é indispensável para o pleno atendimento as unidades da Saúde Pública do Município de Cabo Frio, a fim de suprir as necessidades destas, visto que é indispensável para a manutenção de limpeza e atividades preventivas.

2.2 A contratação de Empresa preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93** visando à aquisição parcelada, dos **Materiais de Limpeza**, que em **eventuais necessidades** poderão ser utilizados em manutenção da limpeza e prevenções infectantes pela **CCIH**, realizados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção da qualidade do serviço oferecido aos Municípios.

2.3 Em 01/08/2018 encerrou-se o contrato de material de limpeza, oriundo do processo 2656/2017, tendo sido, ainda, realizado o aditivo contratual em 25% em alguns lotes, haja vista esgotamento do saldo contratual de vários itens.

2.4 Os **Materiais de Limpeza** são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência e eletivos, afetando à qualidade da **SAÚDE** em nosso Município.

### 2.5 A METODOLOGIA USADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES:

#### 2.5.1 METODOLOGIA PARA PROGRAMAÇÃO DE NECESSIDADE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

##### 1. APRESENTAÇÃO

Um dos grandes desafios da gestão da saúde é garantir o suprimento regular de materiais e insumos utilizáveis na prestação de ações e serviços de saúde.

A programação temporal para aquisição e manutenção de estoques de segurança, apesar de sugerir a utilização de metodologias precisas, possui um viés de importância que é a falta de precisão de ocorrências de casos e agravos à saúde, levando a um entendimento que programar utilização de materiais e insumos na área de saúde é de elevada subjetividade.

Considerando ou não essa programação como imprevisibilidade, o gestor da saúde é obrigado a construir um método que persiga o maior grau de precisão os valores da programação de necessidade de materiais e insumos.



A Secretaria Municipal de Saúde para proceder à elaboração da programação dos quantitativos necessários à manutenção das ações e serviços de saúde desenvolveu metodologia, através do setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, baseado nos atendimentos hospitalares eletivos, atendimento de urgências e emergências e em todas as requisições das Unidades de Saúde e o acompanhamento do saldo dos contratos, inclusive materiais que não foram licitados e solicitados pelas referidas unidades.

Serão atendidos através deste Termo de Referência, todos os hospitais e UPAs, postos de saúde e serviços de fisioterapia.

### 3 DOS PEDIDOS

3.1 O Almoarifado Central de posse do futuro Instrumento, emitirá uma ou mais **Autorização de Fornecimento, conforme § 4º do Art. 62 da lei 8.666/93**, em nome da(s) Empresa(s) vencedoras, para o Setor de Compras da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoarifado Central.

3.2 O Setor de Compras emitirá um memorando ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **AF** do Almoarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

### 4 DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o **MATERIAL LIMPEZA, até o 5º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal**, no Almoarifado Central, localizado a Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão, CEP: 28909-010, no horário das 8h às 17h, que será **RECEBIDO** pelo **Superintendente Administrativo** e pelo funcionário **designado para o recebimento de tais materiais (fiscal de contrato)**.

#### 4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
  - b) Abertura das embalagens;
  - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
  - d) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos.

e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde

f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.

g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

h) **Somente serão aceitos os materiais** que, por ocasião da data de entrega, apresentarem **no mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90%** (noventa por cento)

i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.**

## 5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 DA CONTRATADA

a) Entregar os **Materiais Limpeza**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;

b) Substituir, no prazo de até 24 horas, os **Materiais Limpeza** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.

a) Manter em estoque quantidade necessária de **Materiais Limpeza** em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I.

b) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

c) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **Materiais Limpeza** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.

d) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo.





f) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;

h) Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos materiais.

i) A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

## 5.2 DA CONTRATANTE

a) Requisitar os **Materiais Limpeza** com antecedência mínima de 48 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações, no prazo de 24 horas.

d) Receber os **Materiais Limpeza**, nas condições estipuladas no instrumento contratual.

e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo e no instrumento a ser firmado.

f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**

## **6 . DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A **GESTÃO** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.



6.2 O **FISCAL** do instrumento, será designado por meio de termo de designação publicado após a contratação/assinatura da ata de registro de preço, realizada através de portaria que poderá indicar outros servidores para o acompanhamento do recebimento e dispensação dos materiais.

## 7. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Após o recebimento e conferência dos **Materiais Limpeza** por parte dos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, estes farão o devido atesto no verso da **Nota Fiscal** e a mesma será enviada ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da **Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações**, **respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;

9.2 Neste caso, por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como por exemplo: **BLAT, MAC, RT, Royalties** entre outras possíveis.

## 10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo duração será de **12 meses** a partir da data de assinatura da Ata ou do Instrumento Contratual.

## 11. DAS GARANTIAS

11. Ficam dispensadas as garantias nos termos do **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Processo: 90470 / 18

Data:  / /

Fls.: 09 Rubrica: [Signature]

# ANEXO I





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Saúde – Almoxarifado  
Rua Governador Valadares nº 525 – São Cristóvão  
Cep 28909-010 – Cabo Frio – RJ -  
TEL/FAX: (22) 2643 - 4177

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ  
Processo: 90420 / 18  
Data: / /  
Fls.: 10 Rubrica: *[assinatura]*

Data: 08 de outubro de 2018

<b>Termo de Referência</b>			
<b>Item</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTDE</b>
1	KG	Acidulante para remoção de cloro residual e neutralizador de ph-embalagem em quilograma.	300
2	KG	Alvejante hospitalar à base de tricloroativos para remoção de manchas em tecidos de cor clara - embalagem em Kg.	4500
3	LT	Amaciante neutralizador de resíduos, lubrificante das fibras dos tecidos, resultando em maior maciez das fibras - embalagem em litro.	3600
4	UNID	Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte.	400
5	UNID	Balde tipo dobrô com 2 divisórias, com clip de fixação de haste, sistema de espremedor com pressão, dreno para escoamento de água suja, capacidade de 18 litros, com sistema de rodízio, para uso de mop plano/vertical, na cor azul.	60
6	UNID	Borrifador Pet De 250MI Com Vávula Mini Com Sistema De Trava.Para Destruir É Só Girar A Trava Que Fica Localizada Em Baixo Do Bico , Para A Esquerda Ou Direita , No Centro Fica Travada.	730
7	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 36	40
8	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 37	40
9	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 38	40
10	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 39	40
11	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 40	40
12	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 41	40
13	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 42	40
14	PAR	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 43	40
15	FRASCO	Cera líquida emulsionada verde, para superfícies em pedra ardósia, cerâmica ou pisos verdes, resistente à água, detergente e ao tráfego, protegendo contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.	1500
16	FRASCO	Cera Líquida incolor, emulsionada, para qualquer tipo de superfícies, resistente a água, detergente e ao tráfego, protegendo contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.	2000

*Especial Hospitalar*

*B*

*[assinatura]*



17	PCT	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	12000
18	PCT	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	6000
19	UNID	Desentupidor de pia sanfonado, produzido em borracha durável e resistente, com grande poder de sucção, com cabo em polipropileno, com comprimento de 0,10mm, no mínimo. *	40
20	UNID	Desentupidor de vaso sanitário, produzido em borracha durável e resistente, com grande poder de sucção, com cabo em alumínio anodizado, com comprimento de 0,55mm, no máximo.	40
21	GALÃO	Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA.	6000
22	FRASCO	Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acond *	1200
23	KG	Detergente em pó, alvo e micro pulverizado com ação desengordurante de sujidades agregadas as fibra têxtil, ativador e alvejante de tecido de algodão. - embalagem em Kg.	3800
24	FRASCO	Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml.	6000
25	UNID	Dispenser para álcool gel e/ou sabonete líquido em plástico resistente com refil, formato retangular, visor central transparente, cor branca, P12 x L11 x A28.	200
26	UNID	Dispenser para papel toalha interfolhado - Especificações mínimas - dispenser para papel toalha de plástico resistente, para papel toalha de 2 ou 3 dobras; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; medindo 29 cm de altura, 25 cm de	200
27	UNID	Escovão com base PVC cerdas de nylon.	100
28	UNID	Esponja para louça em dupla face, com bactericida, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Possuindo dupla ação: um lado é indicado para remoção da sujeira em superfícies mais delicadas e o outro lado para limpeza	3600
29	UNID	Flanela na dimensão de 30cm x 30cm no mínimo, com borda costurada, macia	1200
30	PCT	Lã de aço, acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g.	3000
31	FRASCO	Limpa Vidros, formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml	1400
32	FRASCO	Limpador instantâneo multiuso com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml	4200
33	UNID	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 100 litros, na cor branca.	70
34	UNID	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 50 litros, na cor branca.	100

35	UNID	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 30 litros, na cor branca.	120
36	UNID	Lixeira em polietileno com tampa basculante de 50 litros, na cor branca.	100
37	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. M	300
38	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. P	300
39	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. G	200
40	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. G	1200
41	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. M	1400
42	PAR	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. P	1300
43	UNID	Pá coletora de lixo, tipo cata cata, cabo longo impermeável, com tampa.	200
44	UNID	Pá de Lixo em polipropileno medida mínima 75 x 25 x 25 cm, com cabo impermeável.	360
45	UNID	Pano para limpeza de piso, alvejado, branco, 100% algodão resistente, medindo no mínimo 50 x 70cm. Apresentar amostra.	6000
46	FARDO	Papel higiênico branco, simples, pré-picotado, contendo no mínimo 30 metros x 10 cm de largura, macio, neutro, acondicionado em fardo contendo 64 rolos. Apresentar amostra.	4800
47	FARDO	Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. Apresentar amostra.	50000
48	FARDO	Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, pré-picotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. Apresentar amostra.	360
49	UNID	Refil para mop úmido confeccionado com fios 100% algodão cor cru. Com ponta cortada e 350 gramas de peso. Adaptação em rosca	300
50	UNID	Rodo em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m.	600
51	UNID	Sabão de côco em barra produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada.	2800
52	CX	Sabão em pó, contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixa com 500g, biod	7200
53	PCT	Saco para coleta de lixo, 60 litros preto, fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric	3600




54	PCT	Saco para coleta de lixo, 60 litros preto, fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric	3600
55	PCT	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, com simbolo de referência, fabricado em plástico de alta densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo C, na cor branco leitoso, capacidade de 60 litr	3000
56	PCT	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, com simbolo de referência, fabricado em plástico de alta densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo E, na cor branco leitoso, capacidade de 100 lit	3000
57	KG	Umectante utilizado para pré-lavagem dos tecidos, neutralizando a carga eletroestática e removendo a oleosidade das fibras durante o processo de lavagem - embalagem em Kg.	3600
58	UNID	Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras. Cabo impermeável.	720
59	UNID	Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. das cerdas, cabo impermeável .	240

Autor do Projeto: \_\_\_\_\_

  
 Charliton da Costa P. Sampaio  
 Adm. Atm. xarifado  
 Matrícula: 904068  
 Charliton Sampaio


Responsável Administrativo  
 Mat. 904068

Revisora Técnica: \_\_\_\_\_

  
 Geandra Quirino da Silva  
 Coordenadora COMCIES  
 Cofre nº 170870 - Matr. 97981699

Geandra Quirino da Silva  
 Responsável Técnica CMCIRAS  
 Mat. 201261

Autorizado por: \_\_\_\_\_

  
 Dr. Márcio Ribeiro Mureb  
 Secretária Municipal de Saúde